

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Portaria nº 1.096/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO atestado médico enviado pela Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, indicando a necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 60 dias, a contar do dia 11 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES PESSOA, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 11 de julho de 2025 a 9 de setembro do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Essa Portaria retroage seus efeitos ao dia 11 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8ETMI9SRCW-84659X4AXA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
8ETMI9SRCW-84659X4AXA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Portaria nº 1.101/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
3º	YOSHABELLE DE FREITAS PEREIRA

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
13º	CAIO HENRIQUE COSTA JANUARIO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8ETMI9SRCW-Z007I2T9QG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8ETMI9SRCW-Z007I2T9QG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Edital n. 002/2025 – Núcleo de São Paulo do Potengi, de 15 de julho de 2025. Publicação da lista de inscritos e convocação para prova escrita.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO PAULO DO POTENGI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA 1ª SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA E CONVOCACÃO PARA A PROVA ESCRITA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Item 1. Listagem das inscrições realizadas e deferidas, a teor do que dispõe o art. 19 do Edital nº 01/2025.
ANEXO – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

	Nome	Concorrência	Inscrição
1	Vitória da Silva Parente	ampla	Inscrição Deferida
2	Stephanni Pereira Mendonça	ampla	Inscrição Deferida
3	Sheylla Silva das Chagas	ampla	Inscrição Deferida
4	Maysa Lima Rodrigues	ampla	Inscrição Deferida
5	Ana Cláudia Muniz Fortaleza	ampla	Inscrição Deferida
6	Giselly Maria Silva Mesquita	ampla	Inscrição Deferida
7	Eduardo Costa Wanderley Carvalho Filho	ampla	DESISTÊNCIA
8	Matheus Pasqualin Zanon	ampla	Inscrição Deferida
9	Caroline Ferreira do Nascimento	ampla	Inscrição Deferida
10	Tamara Leticia Freitas Silva	ampla	Inscrição Deferida
11	Clara Liz Azevedo de Oliveira Alves	ampla	Inscrição Deferida
12	Millena Beatriz Carvalho Albuquerque	ampla	Inscrição Deferida
13	Thiago Henrique Avelino Silva	ampla	Inscrição Deferida
14	Andressa Teixeira Dantas	ampla	Inscrição Deferida
15	Paula Juliana Moraes de Oliveira	ampla	Inscrição Deferida
16	Sâmia Gonçalves Santos	ampla	Inscrição Deferida
17	Danielly Liliane Silva Monteiro de Souza	ampla	Inscrição Deferida
18	Ingrid Nataly Fernandes de Sales	ampla	Inscrição Deferida
19	Walleska Silva do Nascimento	ampla	Inscrição Deferida
20	Louise Gomes de Oliveira Sousa	ampla	Inscrição Deferida
21	Emanuella Moura Barros	ampla	Inscrição Deferida
22	Alisson De Melo Silva	ampla	Inscrição Deferida
23	Camilla Karoline Régio de Menezes	ampla	Inscrição Deferida
24	Maria Heloissy de Oliveira Lima	ampla	Inscrição Deferida
25	Maria Eduarda Mesquita de Oliveira	ampla	Inscrição Deferida
26	Priscilla Ryana Do Nascimento Anselmo	ampla	Inscrição Deferida
27	Alice Batista de Menezes	ampla	Inscrição Deferida
28	Leticia Maria Alvarenga Fonseca	ampla	Inscrição Deferida
29	Aline Mabel Barbosa Ramos Teixeira	Pretos/pardos	Inscrição Deferida
30	Luiza Carolina Santana Andrade	ampla	Inscrição Deferida
31	Leonardo Pombinho Gregório Pereira	ampla	Inscrição Deferida
32	Daniella Santos Bento Caetano de Jesus	Pretos/pardos	Inscrição Deferida
33	Caio Leandro Sokoloski	ampla	Inscrição Deferida
34	Ana Vitória Ramos de Oliveira	ampla	Inscrição Deferida
35	Tábita Juliana Souza Frutuoso	ampla	Inscrição Deferida
36	Kelma Maria Silva Melo	ampla	Inscrição Deferida
37	Natália Pereira Lucas	ampla	Inscrição Deferida
38	Maria Clara de Assis Bezerra	ampla	Inscrição Deferida
39	Mateus Silva de Souza	ampla	Inscrição Deferida
40	Isabella Antonia Rodrigues Lucena	ampla	Inscrição Deferida
41	Amanda Pontes Nunes Carlos	ampla	Inscrição Deferida
42	Renata Melo de Amorim	PcD	Inscrição Deferida
43	Kethelyn Vitória Costa Pombal	ampla	Inscrição Deferida
44	Flaise Helen Lopes Rocha	ampla	Inscrição Deferida
45	Taciane Silva Villar de Carvalho	ampla	Inscrição Deferida
46	Mhayra Rhara Sales Alves	ampla	Inscrição Deferida
47	Rivadarwin Mota de Medeiros Paiva	ampla	Inscrição Deferida
48	Juliana Sampaio Martins	ampla	Inscrição Deferida
49	Tatielle Souza Saldanha	ampla	Inscrição indeferida. Ausência de documentos obrigatórios

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

50	Alline Machado Gonçalves	ampla	Inscrição Deferida
51	Victória Maciel Ferreira	ampla	Inscrição Deferida
52	Alice Daniele Marinho Alves	ampla	Inscrição Deferida
53	Silvia Daniela Tavares	ampla	Inscrição Deferida
54	Mateus Souza Nascimento	ampla	Inscrição Deferida
55	Francisco Tenório Cesário Júnior	ampla	Inscrição indeferida. Ausência de documentos obrigatórios
56	Vitor Manoel da Silva Verissimo	ampla	Inscrição Deferida
57	Lauane Brito Dos Santos	ampla	Inscrição Deferida
58	Maria Jullianny Gomes	ampla	Inscrição Deferida
59	Mariana Queiroz de Avila	ampla	Inscrição Deferida
60	Lara Sandrine de Lira Câmara	ampla	Inscrição Deferida
61	Beatriz Costa Abreu	ampla	Inscrição Deferida
62	Ana Clara Medeiros Mariz	ampla	Inscrição Deferida
63	Águida Vitória de Souza Bezerra	ampla	Inscrição Deferida
64	Maria Gabriele Arêas Faria da Mata	ampla	Inscrição Deferida
65	Livia Maria Meneses Dias	ampla	Inscrição Deferida
66	Vitor Pupim Perdonatti	ampla	Inscrição Deferida
67	Carolina Pereira Furtunato	ampla	Inscrição Deferida
68	Débora de Albuquerque e Silva	ampla	Inscrição Deferida
69	Leticia Soares de Pontes	ampla	Inscrição Deferida
70	João Pedro Rodrigues de Queiroz	ampla	Inscrição Deferida
71	Candice de Medeiros Azevedo	Pretos, pardos	Inscrição Deferida
72	Debora Hester Meireles Galvão	ampla	Inscrição Deferida
73	Ana Luísa Vaz Barbosa Araújo	ampla	Inscrição Deferida
74	Maria Luíza Jeunon Rodrigues Cruz	ampla	Inscrição Deferida
75	Ana Beatriz Bezerra de Andrade	ampla	Inscrição Deferida
76	Anderson Allan Damasceno De Medeiros	ampla	Inscrição Deferida
77	Bianca Estevam Lemos	ampla	Inscrição Deferida
78	Francisca Amanda Barbosa do Nascimento	ampla	Inscrição Deferida
79	Maria Regina de Oliveira Veras	ampla	Inscrição Deferida
80	Josinaldo Alves Bezerra	PcD	Inscrição Deferida
81	Maria Beatriz Araújo Brandão	ampla	Inscrição Deferida
82	Ivo Emanuel Dias Barros	ampla	Inscrição Deferida
83	Biane Maria da Costa Ribeiro	ampla	Inscrição Deferida
84	Sofia Nóbrega Vilar	ampla	Inscrição Deferida
85	Fernanda Azevedo dos Reis	ampla	Inscrição Deferida
86	Denise Maria Paiva Magalhães	ampla	Inscrição Deferida
87	Alexandre Fonseca de Freitas	ampla	Inscrição Deferida
88	Sara de Souza Lins Batista	ampla	Inscrição Deferida
89	Valcymara Mayara Chaves Gadelha	PcD	Inscrição Deferida
90	Ana Beatriz Oliveira Araújo	ampla	Inscrição Deferida
91	Kamila Tatiany Leite de Moraes	ampla	Inscrição Deferida

Item 2. Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam desde já convocados para a Prova Escrita (Etapa 2), a realizar-se em formato virtual, no dia 17/07/2025, às 14 horas, com duração de 4 horas.

§ 1º Os candidatos convocados receberão no endereço eletrônico utilizado no momento da inscrição, até o meio-dia da referida data (17/07/2025), o link de acesso à sala virtual para a realização da prova de redação, e deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, sugerindo-se apresentar à sala com pelo menos 30 minutos de antecedência, visto que eventuais retardatários serão considerados ausentes e, consequentemente, eliminados do certame.

§ 2º. O ingresso e a permanência do candidato na sala virtual são de sua inteira e exclusiva responsabilidade. A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que dificultem ou impossibilitem a entrada e a permanência do candidato na sala virtual.

São Paulo do Potengi, 15 de julho de 2025.

Gudson Barbalho do Nascimento Leão

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Defensor Público Coordenador do Núcleo de São Paulo do Potengi

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8ETMI9SRCW-Q1E6RCWY4Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8ETMI9SRCW-Q1E6RCWY4Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Portaria nº 1088/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 29/2025, emitido pela Coordenadora do Núcleo de Execução Penal em substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 10 de julho de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, no exercício da substituição:

ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9; e

JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 11 de julho de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, no exercício da substituição:

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8ETMI9SRCW-Z5K4I77ZBK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8ETMI9SRCW-Z5K4I77ZBK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Portaria Nº 220/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor(a) e fiscal da Ordem de Serviço nº 234/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ - ADEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.999/0001-30, que tem como objeto a realização de 2 (duas) inscrições de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para o VI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Juri (CONAJURI), a ser realizado de 13 a 15 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

I – Gestora da ordem de serviço: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor substituto da ordem de serviço: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal da ordem de serviço: Thiago José Silva Sales, matrícula nº 215.972-4;

IV – Fiscal da ordem de serviço substituto: Lucas Costa Freire Luzardo, matrícula nº 215.715-2.

Art. 2º. Ao(a) Gestor(a) da ordem de serviço incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento, desde a formalização até o seu encerramento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;

III – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da ordem de serviço, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

IV – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

V – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal;

VI – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

VII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

VIII – emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal da ordem de serviço.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal da ordem de serviço:

I – conhecer as condições estabelecidas na ordem de serviço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II – acompanhar e avaliar a execução da ordem de serviço, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais;

III – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

IV – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

V – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VI – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ordem de serviço e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

VIII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ordem de serviço, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

IX – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e fiscal da ordem de serviço que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8ETMI9SRCW-FZWR0S5NF8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8ETMI9SRCW-FZWR0S5NF8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025

Portaria nº 1.095/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO atestado médico enviado pela Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, indicando a necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 30 dias, a contar do dia 7 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 7 de julho de 2025 a 5 de agosto do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Essa Portaria retroage seus efeitos ao dia 7 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15951

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8ETMI9SRCW-H2S60N0MJ0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8ETMI9SRCW-H2S60N0MJ0-P2TH9ZW2VI

